



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0016/2022

Institui o acesso a Carteira Social, as pessoas em tratamento de câncer, hemodiálise, autismo e dá outras providências.

O Vereador Líder da Bancada Progressistas do Legislativo Municipal de Pinheiro Machado-RS o Sr Cássio Câmara Garcia, elaborou o seguinte Projeto de Lei que:

Art. 1º Institui o acesso gratuito e público à Carteira Social, a qual assegura primazia de atendimento em repartições públicas e privadas.

Art. 2º A Carteira Social será disponibilizada:

I- a pessoa diagnosticada com câncer e esteja em tratamento quimioterápico ou radioterápico;

II- tratamento de hemodiálise;

III- Autismo

IIII- cada pessoa terá direito de cadastrar 3(três) responsáveis, ou seja acompanhantes a qual terá sua carteira valida por 2(dois) anos.

Art. 3º A Carteira Social deverá ser acessada junto à Secretaria de Assistência Social- SAS devendo para isso o responsável providenciar:

I- atestado médico atualizado, que comprove estar a pessoa em tratamento de quimioterapia ou radioterapia, no caso de paciente oncológico;

II- Laudo médico- Autismo;

III- comprovantes de tratamento hemodiálise;

Art. 4º A Carteira Social deverá ser renovada a cada 2(dois) anos, no caso do responsável ou seja do acompanhante da pessoa que anualmente necessita de tratamento oncológico, hemodiálise, sua carteira deve ser renovada juntamente a cada 2(dois) anos conforme seus respectivos acompanhantes e os pacientes que possuem Autismo esta carteira é permanente.

Art.5º Esta lei será regulamentada por meio de Decreto no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cássio Câmara Garcia (PP)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA

Os pacientes com câncer, hemodiálise, possuem direitos especiais na legislação, essa Carteira Social seria de extrema importância para complementar mais conforto e segurança para todos esses pacientes e seus acompanhantes que precisam na maioria das vezes se deslocar de seu município para que possam fazer o tratamento e a posterior cura das doenças referidas acima, tendo como objetivo oferecer mais segurança nos momentos de atendimento.

A importância da Carteirinha para os autistas é que este documento facilita o acesso a direitos básicos e essenciais e permita o planejamento de políticas públicas. A pessoa com autismo deve apresentar sua Carteira de identificação para exigir um atendimento preferencial, entre outros direitos, sendo que a carteira é permanente. Com este documento em mãos o autista tem prioridade no atendimento e o acesso a serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, evitando constrangimentos e o acompanhamento de laudos para comprovação da condição, beneficiando o próprio beneficiário e seu acompanhante.

Cássio Câmara Garcia
Vereador Líder Bancada Progressistas

Cássio Câmara Garcia (PP)